

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E DE COTAS SUBORDINADAS, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA, REGISTRADA NA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR I

CNPJ nº 52.256.912/0001-22

Código ISIN Cotas Seniores: BR0I33CTF001

Código ISIN Cotas Subordinadas: BR0I33CTF019

perfazendo o montante total de até

R\$ 2.780.000.000,00

(dois bilhões e setecentos e oitenta milhões de reais)

Registro da oferta das Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série nº CVM/SER/AUT/FDC/PRI/2024/086

Registro da oferta das Cotas Subordinadas da 2ª (segunda) Emissão nº CVM/SER/AUT/FDC/PRI/2024/087

Concedidos pela CVM em 24 de janeiro de 2024

O **BANCO ABC BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 28.195.667/0001-06, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, n.º 803, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, como coordenador líder da Oferta (“Coordenador Líder”), nos termos do parágrafo 3º, do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), comunica, por meio deste anúncio (“Anúncio de Início”), o início da distribuição pública primária de até 2.780.000 (duas milhões, setecentos e oitenta mil) cotas da 2ª (segunda) emissão de cotas do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR I**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado nos termos da Instrução da CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada (“Instrução CVM 356”), inscrito no CNPJ sob o nº 52.256.912/0001-22 administrado pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, , inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, sala 201, Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen, CEP 22640-102, Barra da Tijuca, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”), perfazendo o volume total de até R\$ 2.780.000.000,00 (dois bilhões, setecentos e oitenta milhões de reais) (“2ª Emissão”), sendo (i) 2.600.000 (duas milhões e seiscentas mil) cotas da 1ª (primeira) série de cotas seniores do Fundo (“Cotas

Seniores”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, totalizando R\$ 2.600.000.000,00 (dois bilhões, seiscientos milhões de reais) e até 180.000 (cento e oitenta mil) cotas subordinadas (“Cotas Subordinadas” e, em conjunto com as Cotas Seniores, “Cotas”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, totalizando R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais). Não serão aplicáveis as regras de distribuição parcial das Cotas Ofertadas, sendo que a Oferta será mantida com a subscrição de qualquer quantidade de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas subscritas, não havendo, portanto, montante mínimo de Cotas Seniores de Cotas Subordinadas a ser colocado. As Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o período de distribuição deverão ser canceladas.

A QUANTIDADE FINAL DE COTAS SENIORES SUBSCRITAS PODERÁ SER REDUZIDA EM VIRTUDE DE VARIAÇÕES DE CÂMBIO PARA CONVERSÃO DOS VALORES QUE SERÃO DESEMBOLSADOS PELO INVESTIDOR PARA AQUISIÇÃO DAS COTAS SENIORES.

A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea (a) da Resolução CVM 160 (“Oferta”), com a intermediação do Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços, nos termos do “*Contrato de Distribuição, Colocação e Oferta Pública de Cotas, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas da 2ª (segunda) Emissão do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – ACR I*”, celebrado em 03 de janeiro de 2024, entre Coordenador Líder e o Fundo com a interveniência e anuência da Administradora.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem	Eventos	Data prevista (1)(4)
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	28/12/2023
2	Concessão do registro da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta ⁽²⁾	24/01/2024
3	Data da 1ª Integralização ⁽⁵⁾	31/01/2024
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta ⁽³⁾	22/07/2024

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações,

suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério da Administradora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Data de início do Período de distribuição, anunciado por meio deste Anúncio de Início.

⁽³⁾ Data de encerramento da Oferta, a ser anunciada por meio do Anúncio de Encerramento a ser disponibilizado nos *websites* do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora, da CVM e da B3. A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente à data limite para disponibilização do Anúncio de Encerramento, independentemente de modificação da Oferta.

⁽⁴⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora, da CVM e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽⁵⁾ As demais integralizações serão realizadas conforme chamadas de capital a serem realizadas nos termos do boletim de subscrição e do compromisso de investimento.

OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

Maiores informações a respeito da Oferta e do Fundo poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM nos endereços indicados abaixo:

(i) Coordenador Líder:

BANCO ABC BRASIL S.A.

Avenida Cidade Jardim, n.º 803, 2º andar, Itaim Bibi,

CEP 01453-000, São Paulo - SP

At.: Mercado de Capitais

E-mail: mercado.capitais@abcbrasil.com.br

Telefones: (11) 3170-2000

Página na rede mundial de computadores: <https://www.abcbrasil.com.br/>

(ii) CVM:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, n.º 111, Rio de Janeiro – RJ ou Rua Cincinato Braga, n.º 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo – SP

Página na rede mundial de computadores: www.cvm.gov.br. Neste site, clicar em “Principais Consultas” – “Fundos de Investimento” - “Consulta por tipo de documento” – “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC” - “Documentos Eventuais (assembleias, fato relevante, prospecto distribuição, regulamento, relatório classificação risco, etc)”, inserir “FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – ACR I”, em seguida selecionar o documento desejado na aba “Tipo de Documento”, indicar a respectiva data na aba “Data”, clicar em “Exibir” e, então, no link do “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou na opção desejada.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AS COTAS OFERTADAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E NOS ARTIGOS 3º, INCISO II E 23-A DA INSTRUÇÃO CVM 356.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

São Paulo, 24 de janeiro de 2024.



COORDENADOR LÍDER

